



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.18/2023 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de setembro de 2023 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vice-Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- **Vereadores:** Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- RETIFICAÇÃO:-----

----- Na ata n. 16/2023 de 04 de agosto, no Ponto 15 por lapso de processamento da proposta para a ata, não ficou registado o último paragrafo conforme conteúdo da mesma, onde se lê: "PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Hasta Pública para a venda de lotes industriais - Zona Industrial do Souto e Zona de Expansão da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/22 - para deliberação; -----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **Hasta Pública para a venda de lotes industriais - Zona Industrial do Souto e Zona de Expansão da Zona Industrial do Souto** -----

----- O Município de Vila de Rei tem vindo a desenvolver uma política de desenvolvimento e uma política económica que aposta na criação de condições para a implementação de empresas, industrias e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

projetos que possam proporcionar a sustentação de um desenvolvimento e a empregabilidade para o concelho. -----

----- As zonas industriais e em concreto a Zona Industrial do Souto e respetiva expansão constituem instrumentos que poderão ir ao encontro deste olhar no futuro. -----

----- A ampliação da Zona Industrial do Souto proporcionou a constituição de lotes de maiores dimensões, abrindo espaço para empresários que desenvolvam atividades de natureza que careçam de espaços de maior dimensão. -----

----- Tendo havido alguns contactos e manifestação de interesses por parte de alguns empresários, julgamos encontrar-nos em condições para abrir uma hasta pública aos lotes da Zona Industrial do Souto, nos termos regulamentares. -----

----- Nesta medida, a na aposta de rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento da iniciativa privada, proponho a abertura de hasta pública para a venda dos lotes 1, 3, 8, 11 e 12 da Zona Industrial do Souto e 1, 2 e 3 da Zona Industrial do Souto – 3ª Expansão, nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial do Souto. -----

----- Sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se ainda, que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- • Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização); -----

----- • 1º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior); -----

----- • 2º Vogal Efetivo: João Vicente Alves (Técnico Superior); -----

----- • 1º Vogal Suplente: Cláudia Cristina Lopes Antunes (Técnica Superior);” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura de hasta pública para a venda dos lotes 1, 3, 8, 11 e 12 da Zona Industrial do Souto e 1, 2 e 3 da Zona Industrial do Souto – 3ª Expansão, nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

da Zona Industrial do Souto, mais aprovou a constituição de um júri para a abertura das propostas, conforme o conteúdo da proposta. -----

----- **Deve ler-se: (...) PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Hasta Pública para a venda de lotes industriais - Zona Industrial do Souto e Zona de Expansão da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/22 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **Hasta Pública para a venda de lotes industriais - Zona Industrial do Souto e Zona de Expansão da Zona Industrial do Souto** -----

----- O Município de Vila de Rei tem vindo a desenvolver uma política de desenvolvimento e uma política económica que aposta na criação de condições para a implementação de empresas, indústrias e projetos que possam proporcionar a sustentação de um desenvolvimento e a empregabilidade para o concelho. -----

----- As zonas industriais e em concreto a Zona Industrial do Souto e respetiva expansão constituem instrumentos que poderão ir ao encontro deste olhar no futuro. -----

----- A ampliação da Zona Industrial do Souto proporcionou a constituição de lotes de maiores dimensões, abrindo espaço para empresários que desenvolvam atividades de natureza que careçam de espaços de maior dimensão. -----

----- Tendo havido alguns contactos e manifestação de interesses por parte de alguns empresários, julgamos encontrar-nos em condições para abrir uma hasta pública aos lotes da Zona Industrial do Souto, nos termos regulamentares. -----

----- Nesta medida, a na aposta de rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento da iniciativa privada, proponho a abertura de hasta pública para a venda dos lotes 1, 3, 8, 11



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

e 12 da Zona Industrial do Souto e 1, 2 e 3 da Zona Industrial do Souto – 3ª Expansão, nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial do Souto. -----

----- Sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se ainda, que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- • Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização); -----

----- • 1º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior); -----

----- • 2º Vogal Efetivo: João Vicente Alves (Técnico Superior); -----

----- • 1º Vogal Suplente: Cláudia Cristina Lopes Antunes (Técnica Superior);” -----

----- Mais se propõe, que ainda nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial do Souto, seja a competência de decidir delegada no Presidente da Câmara.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura de hasta pública para a venda dos lotes 1, 3, 8, 11 e 12 da Zona Industrial do Souto e 1, 2 e 3 da Zona Industrial do Souto – 3ª Expansão, nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial do Souto, bem como, a constituição do júri para a abertura das propostas, conforme o conteúdo da proposta.-----

----- Mais aprovou por unanimidade e nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial do Souto, seja a competência de decidir delegada no Presidente da Câmara.” -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

----- **PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5196 sobre**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/2410 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto" Proc. 2023/250.10.101/2;-----

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Manifestação de reversão do lote 20 da Zona Industrial do Souto - Limfoser, Limpezas Florestais da Sertã, Lda" Proc. 2023/950.20.001/57 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5004 sobre o assunto: "Pedido de emissão de certidão de compropriedade para o prédio rústico com o artigo n.º 2691 e a descrição no registo predial de Vila de Rei sob o n.º 16834/20170222 da freguesia e concelho de Vila de Rei - Seada" Proc. 2023/450.30.003/54-para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5039 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2023/350.10.600/2323 - para conhecimento; -----

----- PONTO 6 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5039 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2022/2023" Proc. 2022/650.10.100/9 - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5217 sobre o assunto: "Lista definitiva classificação final do concurso para concessão de bolsa de mérito do percurso escolar 2022/2023" Proc. 2023/6650.10.100/3 - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5218 sobre o assunto: "Lista definitiva de Candidatos a Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023"



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. 2023/6650.10.004/2 - para deliberação;-----

**----- PONTO 9 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5215
sobre o assunto: "Apoio à Fixação" Proc. 2023/650.10.004/1 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 10 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5184
sobre o assunto: "Apoio ao Nascimento 2023" Proc. 2023/650.10.004/2 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 11 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5211
sobre o assunto: "Apoio ao Casamento / União de Facto 2023" Proc. 2023/650.10.004/3 - para
deliberação; -----**

**----- PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Estatutos da
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB" Proc. 2023/150.10.500/32 - para
conhecimento; -----**

**----- PONTO 13 - E-mail da Pinhal Maior sobre o assunto: "Máquinas florestais - seguro" - para
deliberação; -----**

**----- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5210
sobre o assunto: "Proposta de loteamento do Vale Galego 3" Proc. 2023/450.10.201/1 - para
deliberação; -----**

**----- PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para
afetação do imóvel denominado "Casa Xavier" ao Fundo Revive Natureza" Proc.
2023/150.10.500/33 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4763
sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Trabalhos Complementares" Proc.
2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4710
sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Informação de trabalhos a menos"**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5196 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/2410 - para deliberação; -----

-----Após Análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir à Associação de Vale das Casas e Água Formosa - VALE D'ÁGUA um montante de € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao Festival do Torricado (evento de âmbito tradicional); -----

----- PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto" Proc. 2023/250.10.101/2;-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme conteúdo da mencionada proposta e mapa de pessoal 2023.-----

----- A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Manifestação de reversão do lote 20 da Zona Industrial do Souto - Limfoser, Limpezas Florestais da Sertã, Lda." Proc. 2023/950.20.001/57 - para deliberação; -----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- PROPOSTA -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Manifestação de reversão do lote 20 da Zona Industrial do Souto - Limfoser, Limpezas Florestais da Sertã, Lda**-----

----- 1. As zonas industriais e, em concreto, a Zona Industrial do Souto, foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas. -----

----- 2. Em novembro de 2020, por escritura pública de compra e venda, foi o lote 20 da Zona Industrial do Souto, registado na conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, com o nº 6050, da Freguesia de Vila de Rei, descrito na matriz sob o n.º 4294 da freguesia de Vila de Rei, vendido à firma Limfoser – Limpezas Florestais da Sertã, Lda., pessoa coletiva com o n.º 515 110 701. -----

----- 3. Até à presente data a entidade, proprietária do mencionado lote não deu início a qualquer obra de construção de edificação. -----

----- 4. Nos termos do Artigo 12º do Regulamento de Cedência de Lotes no Loteamento do Souto, o prazo para início das obras de instalação é de 180 dias. -----

----- 5. Decorridos os 180 dias após a realização de compra e venda do lote, sem ter sido apresentado qualquer motivo ou pedido de prorrogação fundamentado, consubstanciaram-se, materialmente, as condições para a reversão do lote 20 da Zona Industrial do Souto. -----

----- 6. Porém, reconhecendo a dificuldade na implementação do projeto inicialmente pretendido dadas as circunstâncias operacionais e económicas invocadas, e reconhecendo a impossibilidade de implementação do mesmo para um futuro breve, a firma Limfoser, Lda. manifestou o seu interesse em reverter o lote 20 ao Município. -----

----- 7. Apresenta-se ao Executivo Camarário a presente intenção, acompanhada da respetiva carta enviada pela firma Limfoser, Lda, propondo-se a sua admissão.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, dar início ao procedimento de reversão do lote 20 da Zona Industrial do Souto, registado na conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, com o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 6050, da Freguesia de Vila de Rei, descrito na matriz sob o n.º 4294 da freguesia de Vila de Rei, vendido à firma Limfoser – Limpezas Florestais da Sertã, Lda., pessoa coletiva com o n.º 515 110 701, conforme conteúdo da proposta supramencionada.-----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5004 sobre o assunto: "Pedido de emissão de certidão de compropriedade para o prédio rústico com o artigo n.º 2691 e a descrição no registo predial de Vila de Rei sob o n.º 16834/20170222 da freguesia e concelho de Vila de Rei - Seada" Proc. 2023/450.30.003/54-para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/54, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5039 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2023/350.10.600/2323 - para conhecimento;** -----

----- O Executivo camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de agosto de 2023. -----

----- **PONTO 6 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5039 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2022/2023" Proc. 2022/650.10.100/9 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição 7 (sete) a Bolsa de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2022/2023, no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

----- **PONTO 7 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5217 sobre o assunto: "Lista definitiva classificação final do concurso para concessão de bolsa de mérito**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

do percurso escolar 2022/2023" Proc. 2023/6650.10.100/3 - para deliberação; -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentaram-se, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. - -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição 26 (vinte e seis) bolsas de mérito do percurso escolar 2022/2023, no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

----- Retomaram aos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- PONTO 8 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5218 sobre o assunto: "Lista definitiva de Candidatos a Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023"

Proc. 2023/6650.10.004/2 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição 10 (dez) Bolsas de Permanência Vila de Rei + (2022/2023), no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

----- PONTO 9 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5215 sobre o assunto: "Apoio à Fixação" Proc. 2023/650.10.004/1 - para deliberação; -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de 16 (dezasseis) apoios à fixação de residência, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 10 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5184**
sobre o assunto: "Apoio ao Nascimento 2023" Proc. 2023/650.10.004/2 - para deliberação; -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Vice-Presidente da Câmara por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. - -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de 17 (dezassete) apoios ao nascimento, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO 11 - Informação Divisão de Ação Social, Educação, Juventude e Desporto n.º 5211**
sobre o assunto: "Apoio ao Casamento / União de Facto 2023" Proc. 2023/650.10.004/3 - para deliberação; -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuição dos 2 (dois) apoios ao casamento e 4 (quatro) apoios à constituição de união de facto, perfazendo a totalidade de 6 apoios concedido, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

----- **PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB" Proc. 2023/150.10.500/32 - para conhecimento; -----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. -----

----- **PONTO 13 - E-mail da Pinhal Maior sobre o assunto: "Máquinas florestais - seguro" - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação; -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. - -----

----- Após análise do e-mail mencionado, bem como, os respetivos documentos que se anexam aos documentos desta reunião, o Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade, ceder um apoio no valor de € 139,08 (cento e trinta e nove euros e oito cêntimos) correspondente ao Município de Vila de Rei para pagamento do seguro no âmbito do projeto F4F-Pinhal Maior. -----

----- Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5210 sobre o assunto: "Proposta de loteamento do Vale Galego 3" Proc. 2023/450.10.201/1 - para deliberação;** -----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o loteamento, denominado Vale Galego 3, relativo ao prédio registado na Conservatória de Registo Predial de Vila de Rei, sob a descrição n.º 15012/20130625, a que corresponde a matriz rústica n.º 27720, localizado em Cidreiro-Regateira – Vale Galego, da freguesia e concelho de Vila de Rei com a seguinte divisão e constituição: -----

----- Lote 1 -----

----- O lote 1, com uma área de 600 m2, permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 240 m2 e uma área máxima de construção de 600 m2 e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote 1 confronta a norte com a Zona Verde, a sul com o lote n.º 2, a nascente com a rua e a poente com os lotes n.º 3 e 4 do loteamento do Vale Galego U2-B. -----

----- Lote 2 -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O lote 2, com uma área de 600 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 240 m² e uma área máxima de construção de 600 m² e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 1, a sul com o lote n.º 3, a nascente com a rua e a poente com os lotes n.º 5 e 6 do loteamento do Vale Galego U2-B. -----

----- Lote 3 -----

----- O lote 3, com uma área de 600 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 240 m² e uma área máxima de construção de 600 m² e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 2, a sul com o lote n.º 4, a nascente com a rua e a poente com os lotes n.º 6 e 7 do loteamento do Vale Galego U2-B. -----

----- Lote 4 -----

----- O lote 4, com uma área de 600 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 240 m² e uma área máxima de construção de 600 m² e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 3, a sul com o lote n.º 5, a nascente com a rua e a poente com os lotes n.º 8 e 9 do loteamento do Vale Galego U2-B. -----

----- Lote 5 -----

----- O lote 5, com uma área de 442,52 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 177 m² e uma área máxima de construção de 442,52 m² e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado.-----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 4, a sul e a nascente com a rua e a poente com os lotes n.º 9 e 10 do loteamento do Vale Galego U2-B. -----

----- Lote 6 -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O lote 6, com uma área de 398,21 m2, permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 159 m2 e uma área máxima de construção de 398,21 m2 e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 16, a sul com o lote n.º 7, a nascente com estrada de terra batida e a poente estrada. -----

----- Lote 7 -----

----- O lote 7, com uma área de 512,39 m2, permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 205 m2 e uma área máxima de construção de 512,39 m2 e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 6, a sul com o lote n.º 8 e 15, a nascente com estrada de terra batida e a poente estrada. -----

----- Lote 8 -----

----- O lote 8, com uma área de 327,41 m2, permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 130 m2 e uma área máxima de construção de 327,41 m2 e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 7, a sul com o lote n.º 9, a nascente com lote n.º 15 e a poente estrada. -----

----- Lote 9 -----

----- O lote 9, com uma área de 300 m2, permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 120 m2 e uma área máxima de construção de 300 m2 e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com o lote n.º 8, a sul e a poente com estrada e nascente com lote n.º 15. -----

----- Lote 10 -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O lote 10 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 120 m² e uma área máxima de construção de 300 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte e nascente com a estrada, a sul com o lote de equipamento e a poente com o lote n.º 11. -----

----- Lote 11 -----

----- O lote 11 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 120 m² e uma área máxima de construção de 300 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com a estrada, a sul com o lote de equipamento, a nascente com o lote n.º 10 e a poente com o lote n.º 12. -----

----- Lote 12 -----

----- O lote 12 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 120 m² e uma área máxima de construção de 300 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com a estrada, a sul com o lote de equipamento, a nascente com o lote n.º 11 e a poente com o lote n.º 13. -----

----- Lote 13 -----

----- O lote 13 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 120 m² e uma área máxima de construção de 300 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com a estrada, a sul com o lote de equipamento, a nascente com o lote n.º 12 e a poente com o lote n.º 14. -----

----- Lote 14 -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O lote 14 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 120 m² e uma área máxima de construção de 300 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte e poente com a estrada, a sul com o lote de equipamento, a nascente com o lote n.º 13. -----

----- Lote 15 -----

----- O lote 15 com uma área de 561,09 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 224 m² e uma área máxima de construção de 561,09 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte com os lotes n.º 7 e n.º 8, a sul com a estrada, a nascente com a estrada de terra batida e poente com os lotes n.º 8 e n.º 9. -----

----- Lote 16 -----

----- O lote 16 com uma área de 435,68 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 174 m² e uma área máxima de construção de 435,68 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. -----

----- O lote confronta a norte e a nascente com estrada de terra batida, a sul com o lote n.º 6 e poente com estrada. -----

----- A área total a lotear corresponde a 9892 m², que serão compostos por: -----

----- - 16 lotes destinados a habitação unifamiliar que totaliza 6877,30 m² -----

----- Para o Domínio Público do Município são cedidos: -----

----- - 480 m² para Espaços verdes de utilização coletiva; -----

----- - 608,15 m² para Estacionamento; -----

----- - 1167,59 m² para vias de comunicação – Ruas (circulação viária); -----

----- - 759,75 m² para passeios (circulação pedonal).” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para afetação do imóvel denominado "Casa Xavier" ao Fundo Revive Natureza" Proc. 2023/150.10.500/33 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a afetação da “Casa Xavier” no âmbito do presente Programa Revive Natureza e celebrar um contrato com o Fundo Revive Natureza, criado pelo Decreto-Lei n.º 161/2019 de 25 de outubro e representado pela TF – Turismo Fundos, SGOIC, S.A., cedendo gratuitamente nos termos do mencionado diploma legal os direitos de uso, gozo e fruição do mencionado imóvel. -----

----- O imóvel é constituído pelo prédio urbano, sito na freguesia da Fundada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1456 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 162, bem como, ainda aprovou a afetação do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8419 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3635, por ser contíguo ao prédio urbano, conferindo-lhe alguma complementaridade e viabilidade para um projeto de natureza turística.-----

----- **PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4763 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Trabalhos Complementares" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os trabalhos complementares e a respetiva minuta que se anexa aos documentos desta reunião, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, no valor de € 12.855,98€ (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, dos quais € 3.555,98 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) dizem respeito a preços de contrato, e os restantes € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) dizem respeito a preços acordados. -----

----- Na presente informação no ponto 3 onde se lê: “3. Com o número 8211 ficou registada a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

18.08.2021 a entrada (...)", deve-se ler "3. Com o número 8211 ficou registada a 18.08.2023 a entrada (...)"-----

----- **PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4710 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Informação de trabalhos a menos" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os trabalhos a menos e a respetiva minuta que se anexa aos documentos desta reunião, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., montante de - € 10.594,50 (menos dez mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,